TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de material de higiene para a Farmácia do IPAM S.A.

1.1.1 ESPECIFICAÇÕES PAPEL HIGIÊNICO:

1.1.1.1 Pigmentação: Cor branca alcalina.

1.1.1.2 Material: 100% fibras celulósicas virgem, neutro, folha dupla, picotada, macio e resistente, não reciclado, de alta qualidade**.**

1.1.1.3 Quantidade: 8.000 (oito mil) rolos.

1.1.1.4 Produto 100% virgem.

1.1.1.5 **Tamanho:** 30m x 10 cm, picotado, embalados de 4 em 4, com a marca do fabricante, cor e lote do produto.

Obs.: Somente será aceita a cor branca alcalina, não sendo aceitos gelo, bege ou creme, bem como, rolo com miolo solto.

1.2.1 TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADO:

1.2.1.1 Pigmentação: Cor branca alcalina

1.2.1.2 Material: 100% fibras celulósicas virgem, Crepado na cor branca, papel uniforme, macio, absorvente e resistente, pacotes embalados com 1.000 folhas (folhas simples). Apresentar na embalagem **papel não reciclado**.

1.2.1.3 Quantidade: 500 pacotes – embalados em pacotes com 1.000 folhas cada, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

1.2.1.4 **Produto: 100% virgem.**

1.2.1.4 Tamanho: 22cm x 20cm com uma dobra.

Obs.: Somente será aceita a cor branca alcalina, não sendo aceitos gelo, bege ou creme.

2. APROVAÇÃO DO MATERIAL ADQUIRIDO:

2.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras físicas no dia da Sessão, de todos os itens pertencentes ao vencedor, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

2.2. A Farmácia do IPAM terá o prazo de 10 (dez) dias para a análise dos produtos licitados.

2.3. Os exemplares colocados à disposição da Farmácia serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, pela equipe técnica responsável pela análise.

2.4. Caso os produtos apresentados pelo licitante que deter o menor preço não sejam aprovados na análise, será convocado o segundo colocado e assim por diante.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Os materiais de que trata este Termo de Referência, destinam-se ao abastecimento do almoxarifado desta Farmácia visando suprir as necessidades do setor de limpeza e conservação.

4. DA ENTREGA:

4.1. O fornecimento do material cotado deverá se entregue na Farmácia do IPAM, nos dias e horários acordados com o Sr. Leandro Lara, responsável pelo setor de compras internas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia simples acompanhada do original para conferência, cópia autenticada, documento eletrônico verificável ou impressão de documento obtido em sítio oficial. A autenticidade poderá ser verificada pela Farmácia do IPAM S.A. por diligência.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos administradores, quando cabível.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.1.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

5.1.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante.

5.1.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante.

5.1.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em vigor.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.8 Certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica quanto à falência e recuperação judicial. A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará inabilitação automática, devendo a licitante demonstrar, quando solicitada, condições de cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

OUTROS DOCUMENTOS

5.1.9 Declaração de ciência das características do objeto licitado – Anexo II.

5.1.10 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – Anexo III.

5.1.11 Declaração relativa ao trabalho de menores, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal – Anexo IV.

5.1.12 Declaração de idoneidade e de inexistência de impedimentos para contratar com a Farmácia do IPAM S.A. – Anexo V.

5.2 Não será exigido atestado de capacidade técnica para este fornecimento, diante da natureza comum e padronizada dos bens, sem prejuízo da verificação de conformidade das amostras e dos produtos entregues.

5.3 As certidões deverão estar válidas na data de sua apresentação. Quando o documento não indicar prazo de validade, será aceita certidão expedida há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, salvo regra específica do órgão emissor.

5.4 Documentos já apresentados para o credenciamento não precisarão ser repetidos no Envelope nº 02, desde que suficientes e válidos para a habilitação.

5.5Falhas formais ou materiais sanáveis poderão ser objeto de diligência, desde que não impliquem substituição de documento inexistente à época própria, alteração da substância da proposta ou quebra da isonomia.

5.6 Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à regularização fiscal e trabalhista.